



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público

Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos

**EDITAL nº 269 /2020**

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO  
PÚBLICA DE ACADÊMICOS DE  
GRADUAÇÃO EM DIREITO DE  
INSTITUIÇÕES DE ENSINO  
DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM A  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, pela Resolução CNMP nº 42/2009 e pela Resolução PGJ nº 30/2018, torna público que serão abertas, **no período de 31/08/2020 a 15/09/2020**, as inscrições para a seleção pública de um estagiário e, também, à formação de cadastro de reserva para posterior preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

## **1. Das vagas**

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação do Ministério Público a ser exercida na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Caeté/MG, bem como à formação de quadro de reservas para posterior preenchimento de vagas, observando-se, para a classificação, conforme o disposto no item 07 deste Edital.

## **2. Da bolsa-auxílio**

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 9,00 (nove reais) por dia de atividade efetivamente exercida.

### **3. Dos requisitos para a nomeação**

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

- a. ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do quinto período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;
- b. ter disponibilidade de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período da **tarde**;
- c. ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público;
- d. não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

### **4. Das inscrições**

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 31/08/20 a 15/09/2020.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico **[pjcaete@mpmg.mp.br](mailto:pjcaete@mpmg.mp.br)**, com cópia para [mcouto@mpmg.mp.br](mailto:mcouto@mpmg.mp.br), informando:

- a. nome completo;
- b. data de nascimento;
- c. número de documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d. endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e. instituição de ensino, período e curso em que está matriculado;

f. informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;

g. indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens *a, b, c, d* ou *e* será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (31) 3651-2433 ou 99228-7177.

## **5 – Das disposições finais relativas às inscrições:**

5.1 É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3 A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## **6. Do processo de seleção**

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova teórica, de caráter classificatório, composta por questões objetivas e/ou

discursivas, envolvendo os temas constantes no Anexo I deste Edital, e de entrevista com as Promotoras de Justiça responsáveis, sendo ambas eliminatórias.

6.2. A prova será aplicada no dia **01/10/2020 (quinta-feira)**, às 14hs horas, no endereço: Praça Dr. João Pinheiro, nº 74 – centro – Caeté/MG.

6.3 Para a realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será permitida a consulta a legislação seca.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a. se negar a ser identificado, nos termos do item 6.4;
- b. se identificar na folha de respostas;
- c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

g. Se negar a fazer o uso de máscaras, assepsia das mãos com álcool ou água e sabão, a manter o distanciamento social adequado no recinto e a obedecer as demais regras sanitárias para enfrentamento da pandemia da COVID 19.

6.8. O candidato terá o prazo de 04 (quatro) horas para concluir a prova.

## **7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos**

7.1. A prova de conhecimentos jurídicos e a entrevista pessoal somarão 10(dez) pontos, distribuídos da seguinte forma: a) a nota atribuída à prova escrita variará de 0 (zero) a 06 (seis) pontos; b) a nota atribuída à entrevista pessoal variará de 0 (zero) a 04 (quatro) pontos;

7.2. Somente será chamado para a realização de entrevista o candidato que obtiver nota mínima de 60% dos pontos na prova de conhecimentos jurídicos.

7.3 A nota final do candidato corresponderá à soma das notas obtidas na prova de conhecimentos jurídicos e na entrevista pessoal, até o valor máximo de 10 (dez) pontos.

7.4. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos.

7.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG.

7.8. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

## **8. Da convocação**

8.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 07 deste Edital.

8.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

8.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

- a. aceitar a vaga ofertada;
- b. solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

8.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.5. A desistência tratada no item 8.3.c é irretratável.

8.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 8.3.

8.7. A unidade demandante do preenchimento da vaga poderá realizar entrevista com o candidato convocado, sem prejuízo da classificação deste no processo seletivo.

8.8. Caso a unidade demandante opte pela não contratação do candidato convocado, pode-se fazer a convocação do próximo classificado, desde que o candidato preterido seja nomeado para outra unidade.

8.9. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço citado no item 9.1, munido dos seguintes documentos:

- a. documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b. histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c. formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d. declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e. cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f. número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g. cópia de comprovante de endereço;
- h. exame médico admissional;

8.10. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do termo de compromisso e plano de estágio (modelo disponível no Portal do MPMG), a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

8.11. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem os itens 8.9 e 8.10 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

## **9. Das disposições finais**

9.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo, no seguinte endereço: Praça Dr. João Pinheiro, nº 74 – centro – Caeté/MG.

9.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

9.3. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

9.4. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do *link* <http://www.mpmg.mp.br/aceso-a-informacao/estagios>.

9.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

9.6. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Ceaf.



**Belo Horizonte, 20 de agosto de 2020.**

**Edson Ribeiro Baeta**

Procurador de Justiça

Diretor do Ceaf

**Luciana Pérpetua Correa Crawford**

Promotora de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública

**Anelisa Cardoso Ribeiro**

Promotora de Justiça

Responsável pelo Exame de Seleção Pública

## **ANEXO I**

### ***TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA PROVA OBJETIVA***

#### **DIREITO CONSTITUCIONAL**

Artigos 1º a 16, 127 a 129, 196 a 200, 205 a 214 e 225 a 230.

#### **DIREITO PENAL**

Parte Geral do Código Penal (art. 1º ao 120)

Dos Crimes contra a vida (artigos 121 a 128 do Código Penal)

Dos crimes contra o patrimônio (artigos 155 a 183 do Código Penal)

Dos crimes contra a dignidade sexual (arts. 213 a 234-B)

Dos crimes contra a saúde pública (arts. 267; 268 e 269)

### **DIREITO CIVIL**

Parte Geral: Livro I (arts.01 a 78); Livro II (arts. 79 a 103); Livro III (arts.104 a 188);

Direito de família (art.1511 a 1783-A)

### **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

Princípios do Direito Processual Penal

Artigos 1º a 573 do Código de Processo Penal

### **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

Princípios do Direito Processual Civil

Da Jurisdição e Da Ação (artigos 1º a 6º do Código de Processo Civil);

Do Ministério Público (arts.176 a 181)

Da tutela de urgência (arts.300 a 310);

Da tutela de evidência (art. 311)

### **LEGISLAÇÃO ESPECIAL**

Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – Lei nº 8.625/93

Lei Complementar Estadual nº 34/94 e suas alterações

Lei nº 7.347/85 (Lei de Ação Civil Pública)

Lei nº 8.069/90 (ECA)

Lei nº 8.078/90 (CDC)

Lei nº 8.249/92 (Lei de Improbidade Administrativa)

Lei n.9.099/95, a partir do Capítulo III (art.60 e seguintes) - (Lei dos Juizados Especiais)

Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais)

Lei nº10.741/03; (Estatuto do Idoso)

Lei nº 10.826/03; (Estatuto do Desarmamento)

Lei nº 11.340/2006; (Lei de Violência Doméstica)

Lei nº 11.343/2006; (Lei de Crimes de Tráfico de Drogas)



Lei 13.964/19 (Pacote Anticrime)